



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 092/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

**Pregão Eletrônico, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06, para prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O 40º FESTIVAL DE KERB DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.**

**O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública sob a **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, na data, local e horário **abaixo especificados**, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 023/2023, objetivando a contratação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O 40º FESTIVAL DE KERB DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme quantidades e especificações **constantes no Anexo I deste Edital**.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 056/2020, de 05 de junho de 2020 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

#### **1 - LOCAL, DATA E HORA**

**1.1** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **06 de abril de 2023**, às **13h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1.2.** A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

## 2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Constitui objeto da presente licitação os **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O 40º FESTIVAL DE KERB DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, cujas descrições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2.2 As características mínimas exigidas para a realização dos serviços, justificam-se pelas necessidades, peculiaridades e o uso ao qual os mesmos serão submetidos, para desta forma, atender de forma eficaz as demandas de utilização.

2.3 A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, fretes, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.5 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes no transporte e descarga dos objetos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**2.6** Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas cujo objetivo social tenha relação com o objeto licitado, e que, na fase inicial de credenciamento, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

**2.7** Não poderão participar da presente licitação:

- a) A pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração (órgão sancionador).
- b) A pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- c) A pessoa jurídica autora do projeto, básico ou executivo, ou, pelo mesmo responsável, isoladamente ou

em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.

- d) Empresas reunidas em consórcio, dada a desnecessidade de esforços de mais de uma empresa para o fornecimento do bem objeto deste Edital.

### **3. DOS PRAZOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ ENTREGA**

**3.1** A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar o contrato administrativo decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

**3.2.** Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar o contrato administrativo no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

#### **3.3 Local da prestação de serviços e prazo:**

**3.3.1.** A(s) empresa(s) vencedora(s) obrigam-se a desenvolver os serviços objeto deste contrato administrativo conforme as solicitações do Município de Estância Velha/RS, e em conformidade com o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

**3.3.2.** A validade do contrato administrativo é da data de assinatura do contrato até o encerramento do evento que acontecerá dia 01/05/2023.

#### **4. CREDENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO CERTAME E ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**4.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**4.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**4.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**4.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**4.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**4.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**4.4.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**4.4.1.** Mesmo que apareça no sistema mensagem dispensando a documentação de habilitação para quem tem **SICAF**, o licitante deverá enviar a documentação conforme item 4.4 deste edital.

**4.5.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**4.5.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**4.5.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ser for o caso.

**4.6.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

## **5. PROPOSTA**

**5.1.** O prazo de validade da proposta é de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.2.** Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**, após a vírgula, assim como com a indicação do total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**Obs.:** Os preços já deverão estar onerados com todos os encargos, principalmente dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.

**5.3.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial.

## **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- b) Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

**6.1.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante, emitido por empresa privada ou órgão público que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

comprove a execução satisfatória de serviços prestados pela licitante, compatíveis com o objeto ora licitado.

**§1º** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

**§2º** As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

**§3º** Não serão admitidos documentos com rasuras.

**§4º** Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

**6.2.** As beneficiárias da Lei Complementar n°. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, ou seja, logo após a abertura da habilitação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**6.3.** Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no item 6.2), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura dos envelopes.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.3.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

## **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2. Serão desclassificadas as propostas que:**

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**8.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.6.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **9. MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Será adotado o modo de disputa aberta e fechada, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

**9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## **10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE**

**10.1** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**10.2** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

**10.3** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

**10.4.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pelo Pregoeiro.

**10.5.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o item objeto deste edital.

**10.6.** No caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**10.7. Serão desclassificadas:**

**10.7.1)** As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

**10.8.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**10.9.** A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

**11. DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO**

**11.1.** No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço do lote único**.

**11.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.3.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**11.5.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.6.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1 a 6.1.5, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**12.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**12.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **13. RECURSO**

**13.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**13.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**13.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**13.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**14.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### **15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**15.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**15.2.** As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**15.3.** O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**15.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

## **16. PRAZOS PARA PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após prestação dos serviços, e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido/ prestado.

**16.2.** O pagamento se dará com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

**16.3** A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

**16.4** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**16.5.** A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços.

**16.6.** Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**16.7** Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

## **17 - DAS PENALIDADES:**

**17.1.** Pela inexecução total ou parcial deste ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

### **17.1.1. MULTA**

**a)** . por atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do objeto: - multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculada desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

**b)** . em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade na prestação dos serviços: - multa de 5%(cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**c)** . transcorridos 30 (trinta) dias de atraso no cumprimento da obrigação, presente o prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho: - rescisão justificada do Contrato, cancelamento do Registro de Preços da CONTRATADA, e multa de 10%(dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**17.2.** As penalidades pecuniárias serão calculadas sobre o valor total da prestação de serviços, e descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO à EMPRESA, ou terão o respectivo valor inscrito em Dívida Ativa do Município de Estância Velha, para futura cobrança, na forma da Lei.

**17.3.3.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo do contrato administrativo, bem como das demais sanções administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

## **18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**18.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao pregoeiro,

até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**18.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura da licitação.

**18.3.** As impugnações deverão ser feitas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes nº 01 (propostas) e nº 02 (documentação), qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório do Pregão Eletrônico.

**§ 1º** As petições deverão ser enviadas junto à Prefeitura Municipal de Estância Velha, através do email: [licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br), esta que deverá ser confirmado pelo licitante, ou através de protocolo, meio físico, no horário das 12h00min às 18h00min, de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h00min nas sextas-feiras, endereço Rua Anita Garibaldi, 299 – Bairro Centro em Estância Velha/RS, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 horas anteriores à abertura da licitação.

**§ 2º** Somente petições protocoladas por meio físico ou por email pelo impugnante ou por quem ele designar (exceto servidores do município) serão objeto de apreciação e resposta formal que serão enviadas através do sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Documentos enviados de qualquer outra forma sem o devido protocolo por meio físico ou eletrônico no prazo referido no item 18.3, somente serão passíveis de apreciação sem gerar nenhuma obrigação pelo(a) Pregoeiro(a);

**§ 3º** Acolhida a impugnação que resulte na alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

**§ 4º** Caso se faça necessário, a fim de uma análise mais detalhada das impugnações e/ou pedidos de esclarecimento, a abertura do pregão poderá ser suspensa.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**19.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela pregoeira.

**19.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**19.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**19.5.** São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

**Estância Velha, 22 de março de 2023.**

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 092/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SERVIÇO: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – FESTIVAL DE KERB 2023**

**1- DO OBJETO:**

Constitui objeto deste projeto a prestação de serviço de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional para o 40ª Edição do Festival de Kerb 2023, conforme Rider técnico e necessidades do evento que ocorrerá no dia 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30 de abril e 01 de maio de 2023 no Pavilhão de Atividades Culturais Reinato Ênio Trein - PAC.

**2- JUSTIFICATIVA:**

O Município de Estância Velha se consolidou na região como uma referência em eventos culturais. Uma das grandes marcas da cidade é a realização de shows com atrações nacionais em seus eventos e datas comemorativas que gera grande fluxo de turistas, movimentando a economia da cidade. Como por exemplo o Natal Família, Feira do Livro e também o Festival de Kerb, que chega em sua 40ª edição. Desde 2011, o Festival de Kerb de Estância Velha, foi fixado no calendário de eventos, como patrimônio cultural do município. (Lei Municipal Nº 1.677 de 30/03/2011) e em 2022, o Festival foi declarado como relevante interesse cultural e oficializado evento oficial do Calendário de Eventos do Rio Grande do Sul (Lei Estadual Nº 15.849 de 30/05/2022). Para garantir a execução com qualidade dos shows contratados, se faz necessário o atendimento rigoroso de preceitos técnicos na prestação de serviços essenciais, como de sonorização e iluminação, que são objetos do presente pedido.

**3- DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

**3.1. SONORIZAÇÃO:** 02 - Mesas digitais com no mínimo 64 canais entrada XLR cada uma, 32 canais de saída. 01- A empresa de som deverá fornecer planilha de cobertura, desenhada especificamente para o local do evento. 01 - Sistema de Sonorização (fabricação nacional, ou importada, não serão aceitos sistemas caseiros), composto por 01 processador digital e Software

de gerenciamento do sistema: com 24 caixas de 2 vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, 24 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado, bumper para elevação do sistema; Amplificação compatível com o sistema; 02 Torres de delay estéreo, composta por 04 caixas por lado em cada torre com processador digital e Software de gerenciamento do sistema; com 24 caixas de 2 vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, 24 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado, bumper para elevação do sistema; Amplificação compatível com o sistema.

04 - Front Fill com caixas som com alto-falantes de 12 polegadas, driver com diafragma de titânio e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

amplificação de 2000w RMS cada.

02 - Side Fill composto por 2 caixas de 2 vias de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação compatível com o sistema. 06 - Monitores passivos de 2 vias com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; 01 - Multicabo de 72 canais de entrada e comprimento de 60 metros; 01 - Multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; 05 - Multivias (medusa) de sinal com 12 vias e comprimento mínimo de 15 metros; 01 - Main Power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; 01- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; 12 - Microfones dinâmicos tipo 58 com padrão polar cardioide; 08 - Microfones dinâmicos tipo 57 com padrão polar cardioide; 08 - Microfones condensadores de capsula pequena tipo 81; 04 - Microfones sem fio com pelo menos 3000 frequências selecionáveis em 75 MHz de largura de banda até 47 canais compatíveis por banda que acompanhe pelo menos 02 antenas, amplificador de antena e distribuidor. 10 - Direct Box 40 - Pedestais modelo longo com cachimbo. Cabeamento de acordo com o material (caixas de som, microfones e DI's) Todo sistema deve estar aterrado e estabilizado em 117V.

**3.2. ILUMINAÇÃO:** 48 - Lâmpadas PAR 64 F#5 (com gel 3204 ou 61) 12 - Strobe Led X-5 ou atomic 3000; 08 - Brutt com 06 Lâmpadas 650w cada. 02 - Canhão Seguidor (com operador) 24 - Par led RGWA Full Color 9w; 04 - Máquinas de fumaça DMX; 04 - FAN 01 - Splitter de 4 entradas e 16 saídas; 01 - Multicabo de sinal de 12 vias (exclusivo para iluminação palco x house); 48 - Canais de Dimmer; 52 - Canais de rack chaveadora; 01 - Mesa computadorizada 2048 canais; 01 - Sistema de intercom com 04 fones. BACKLINE: 01- Amplificador de baixo com 350w de potência RMS, acompanhado por uma caixa de baixa frequência com 1 auto falante de 15 polegadas de 200 Watts, 01 caixa de alta frequência com 4 alto falantes de 10 polegadas 300watts. 02- Amplificador de guitarra valvulado de 100w RMS. 01- Bateria completa com bumbo, caixa, surdo, tons, 05 pedestais de pratos, máquina de chimbau, banco. 16 - Praticáveis com tampo de 2 m x 1 m em madeira naval, de 25 mm de espessura, com acabamento antiderrapante na cor preta e estrutura em alumínio, de chapas com espessura de 3,18 mm nos pés e 3 mm no restante da estrutura/lateral; pés compatíveis na altura de até um metro.

**3.3. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO:** O grid de iluminação deve ter as medidas de 13 metros de largura, 10 metros de profundidade, 06 metros de altura com duas linhas no meio e 6 pés com sistema de elevação por sleeve e talhas. A empresa contratada fica responsável pelo fechamento cênico do grid de iluminação nas partes traseira e lateral com sombrite preto. O sistema de içamento do P.A deve ser montado de maneira independente do grid de iluminação. A empresa contratada também fica responsável pela montagem da casa de mixagem com estrutura de P30 e cobertura transparente, a mesma deve acomodar sistema de som/luz/painel. Material utilizado 96 metros de estrutura P30 para tores e pés compatível com o tamanho do grid. 86 metros de estrutura P50 para aéreo compatível com o tamanho do grid. 06 Sleeves, 06 bases, 06 paus de carga, 12 talhas de 2 toneladas (com cintas e anilhas).

**3.4. RIDER TÉCNICO PARA A DATA: 23/04/2023**

**ILUMINAÇÃO:** 01 Console Avolites Pearl 2010 (ORIGINAL), não aceitamos cópia 23 Moving Head Bean R7 29 Par led 64 18X15w RGBWA ( leds de contra em modo fixture e leds de laterais em modo dimmer) 02 Par

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

led 64 3w RGBW (exclusivas para o camarim do Artista, sem DMX) 10 Elipsoidais Source Jr Stage Zoom 25-50 (completos com íris e facas) 07 Atomics 3000 Martin (em modo dimmer) 06 (Blinder) Mini Brut 02 Lâmpadas 04 (Blinder) Mini Brut 04 Lâmpadas 08 Par 64 Cobi Led 200w (com bandoor) 06 Par 64 #2 NSP (sem gelatinas, foco em pé) 02 Hazer (maquina de neblina), uma de cada lado do palco com Fan (ventiladores) 01 Canhão Seguidor com Intercon e operador (montado no mesmo nível do palco e junto a house) 36 Canais de Dimmer digital Estrutura: Grid em Q30 de 10 metros de largura por 8 metros de profundidade e 7 metros de altura do piso do palco (medidas mínimas); 1 linha em Q30 montada a 2 metros da linha do gride do fundo, 4 torres (pirulitos) de Q30 de 2,5m de altura, 2 torres (pirulitos) de Q30 com 2m de altura, ver mapa, Montar 2 pedaços de meio metro cada de Q30 (exclusiva para o cenário) no fundo do palco, ver mapa. OBS: UNIVERSOS DE DMX: LINHA 0: DIMMERS, ATOMICS e HAZER / LINHA 1: LEDS / LINHA 2: MOVING LIGHTS

**BACKLINE:** 1 amplificador de baixo Ampeg ou Hartke com 1 caixa 8 x 10” > 1 amplificador Marshall JCM 900 com 1 caixa 4 x 12” > 1 amplificador Fender Twin > 8 praticáveis (2 x 1 cada, com rodinhas e 0,40 cm de altura) > 5 sistemas de in ear sem fio (Sennheiser EW 300 IEM G4), com pilhas novas, amplificador e antena > todos os microfones e DIs são da Empresa > Favor montar o side no limite da frente do palco, deixar um espaço de 1,5 metros para as estantes dos roadies, aí colocar a mesa de som (ver mapa de palco) > Pano ou tecido preto pendurado no fundo do palco e nas laterais (mínimo no fundo)

**RIDER SOM:**

- 01 - Console digital 48 inputs (avid d-show/profile ou s6, digico sd, pm5d-rh/cl-5, soundcraft vi, midas pro).
- 01 - Ponto de ac 110vac/60hz aterrado.
- 01 - Sistema de comunicação entre foh e monitor.
- 04 - XLR 3 metros.
- 01 - Adaptador xlr fêmea-fêmea.

**Observações:**

a) Processamento digital em 3 ou 4 vias estereo (dolby lake, xta, dbx driverack) – posicionado junto ao console de PA.

b) Sistema de front fill (1 caixa a cada 3 m de frente de palco)

c) Sistema de pa line array (com sub compatível com local (para sistemas de 4 vias, sub por matrix 2).

d) House mix de 3 m x 3 m, cercada, centralizada em relação ao palco, posicionada a uma distância mínima de 15 m e máxima de 25 m (preferencialmente o dobro da largura do palco).

01 - Console digital 48 inputs/24 auxiliares (yamaha pm5d-rh/cl5, digidesign profile, soundcraft vi3, vi4, vi6, vi3000) – posicionado à direita do palco.

06 - Monitores de chão (eaw sm400, clair bros, turbo sound).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

01- Monitor similar aos do palco para pré-escuta (CUE).

02 - Sistema side fill simples, estéreo c/ processador junto ao console.

01 - CX sub bateria ativo tipo sb 850 (2x18" frontal) sem processamento.

03 - Sistema de comunicação entre foh e monitor.

03 - Pontos de ac 220 vac/60hz aterrado.

18 - Pontos de ac 110 vac/60hz aterrado.

03 - Microfones shure sm58 sem fio ur4 - com pilhas novas.

05 - Sistemas in-ear sem fio sennheiser ew300 g4 e fones in-ear shure se 425/315/215.

Observação: Console e racks devem estar devidamente iluminados para soundcheck/showtime.

**PALCO + BACKLINE:**

12 - Praticáveis pantográficos 2m x 1m (rosco, feeling).

04 - Circuladores/ventiladores de ar de 40 cm diâmetro (ac 110v e 220vac/60hz aterrado).

05 - Sistemas in-ear sem fio sennheiser ew300 g4 -ou- shure psm-1000 (com pilhas novas);

05 - Fones in-ear shure se 425/315/215;

01 - Mesa de som mínimo 4 canais com saída de fone estéreo (behringer ou similar) para monitoração da bateria;

01 - Kit bateria c/ bumbo 22", toms 10" e 12", surdos 14" e surdo 16" (gretsch usa custom / renown maple / catalina maple, tama starclassic / superstar, yamaha 9000 / stage custom, pearl masters/reference / session).

01 - Caixa metal 14" (gretsch metal ou brass, yamaha brass, pearl sensitone).

01 - Caixa madeira 14" (gretsch maple, yamaha maple, pearl maple).

01 - Timbale 12", 13" ou 14";

06 - Estantes de pratos

02 - Extensões para estante de prato com clamp

02 - Estante de caixa

01 - Máquina de hi-hat

01 - Pedal de bumbo

01 - Banco de bateria com encosto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

01 - Bandeija para acessórios com pedestal

01 - Tapete 2m x 2m

**BAIXO:**

01 - Amplificador – mínimo 350w (ampeg svt-4pro / svt-7pro, gk 800, hartke ha3500 / ha 7000) 01 caixa ampeg 8x10" ampeg –ou- 01 caixa 4x10" e 01 caixa 1x15";

01 - Piano digital kurzweil pc-88

01 - Simulador órgão roland vk-7

01 - Estante de teclado 2 níveis (x-stand)

01 - Amplificador fender hot rod deville –ou- roland jazz chorus;

02 - Guitarra luciano granja - fender twin (reverb ou twin amp) -ou- vox ac30 (2 x 12") -ou- marshall jcm900 c/ caixa 4x12" marshall 1960ª

01 – Guitarra - marshall jcm900 c/ caixa 4x12" marshall 1960ª;

01 - Fender twin (reverb ou twin amp);

**3.5 - EQUIPE TÉCNICA:** A equipe de carregadores e montagem do sistema fica por conta da empresa contratada. A empresa deve fornecer 2 técnicos de som e 1 técnico de luz e 4 assistentes de palco devidamente capacitados e com total conhecimento operacional do sistema instalado para acompanhar todo evento.

**3.6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A empresa contratada deve fornecer ART, laudo elétrico e estrutural.

**4. DO SERVIÇO PRESTADO:**

4.1. Serviço de montagem, operação e desmontagem de equipamento de som e luz, assim como da sua estrutura de suporte.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

5.1. Fornecer em sua totalidade o objeto descrito no item 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5;

5.2. Garantir a montagem do equipamento em conformidade com o layout do evento;

5.3. Disponibilizar técnicos de som e de luz no local do evento em tempo integral, conforme descrito no item 3.4;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

5.4. Providenciar cabeamento suficiente e necessário para montagem dimensionado de acordo com a carga e devidamente aterrado;

5.5. Fornecer laudo elétrico CREA e RRT;

5.6. Garantir a segurança e manutenção dos equipamentos durante o evento;

5.7. Desmontar o equipamento imediatamente após o término do evento;

5.9. Atender excepcionalmente no dia 23 de abril o rider técnico descrito no item 3.4, visto que neste dia ocorrerá uma apresentação artística com artista nacional.

5.9. Comunicar, ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como comunicar prontamente a eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, adotando as medidas cabíveis.

**6.0. DA VIGÊNCIA:**

6.1. A programação de uso da estrutura descrita no presente Termo será no 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30 de abril e 01 de maio de 2023 e conforme Plano de Trabalho anexado junto ao decreto municipal do evento.

6.2. A montagem total de todos equipamentos deverão estar prontas até 96 horas antes da realização do evento e desmontadas até 24 horas após o encerramento do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 092/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023  
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2023.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Artísticos, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, 299, Centro em Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob o Nº. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado e de outro lado **XXX**, estabelecido na **XXX**, CEP **XXX**, inscrito no CNPJ sob o Nº. **XXX**, e-mail: **XXX**, telefone: **XXX**, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, inscrito no CPF nº. **XXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto**

O objeto do presente instrumento é a contratação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O 40º FESTIVAL DE KERB DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço**

LOTE ÚNICO			
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM 001			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	VALOR TOTAL DO ITEM 001	R\$	
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM 002			
VALOR TOTAL DO ITEM 002			

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da Forma de Pagamento**

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após prestação dos serviços, e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido/ prestado.

§1º O pagamento se dará com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

§2º A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

§3º A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

§4º. A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços.

§5º Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

§6º. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**CLÁUSULA QUARTA: Da Prestação de Serviços**

O contratado deverá prestar os serviços sempre em regime de atendimento às solicitações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

**CLÁUSULA QUINTA: Do Prazo de Vigência**

O prazo de vigência deste contrato será de sua assinatura até o término do evento que acontecerá dia 01/05/2023.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Fiscalização**

A CONTRATANTE designa o Servidor **XXX** para fiscalizar os serviços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Encargos**

A CONTRATADA responsabiliza-se, isolada e integralmente por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, civis de infortúnica e tributários decorrentes dos contratos de trabalho e ou cíveis que afirma para a consecução dos serviços em tela, assim como pelo estrito respeito às normas legais de técnicas aplicáveis ao caso, de tal sorte a nada ser carreado ao CONTRATANTE, ao qual, por cautela, em qualquer caso, é assegurado direito regressivo na forma do caput.

**CLÁUSULA OITAVA: dos Reajustes**

O presente Instrumento não será passível de reajustes.

**CLÁUSULA NONA: Disposições Gerais**

O contrato e ou quaisquer direitos e obrigações dele decorrentes, não pode ser cedido e ou transferido a qualquer título pela CONTRATADA a terceiros, total ou parcialmente, sem a expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

A CONTRATADA obriga-se a manter, no curso de vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que permitam a sua contratação, em especial no que tange a realização do evento ora contratado.

Situações não previstas expressamente neste instrumento, se incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações subsequentes e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

#### **CLÁUSULA OITAVA: Da Rescisão**

Constituem motivos para rescisão contratual:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) O Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) Subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- d) Razões de interesse público.

#### **CLÁUSULA NONA: Das Penalidades**

Em caso de infração e/ou não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, serão aplicadas as seguintes sanções e penalidades, isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% sobre o valor contratado;
- c) Rescisão Contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: Do Processo Licitatório**

O presente contrato é oriundo da Pregão Eletrônico de nº xxx2023, conforme Lei Federal Nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: Nº. 931747.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Foro**

As partes elegem o foro da Comarca de Estância Velha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Estância Velha, de de 2023.

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

---

**RAONI FORIAN**

**FISCAL DO CONTRATO**

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 092/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023  
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. \_\_\_/\_\_\_, Abertura \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ às \_\_\_h \_\_\_m.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: \_\_\_\_\_.

LOTE ÚNICO			
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM 001	OBS.: A ENERGIA ELÉTRICA SERÁ FORNECIDA PELO CONTRATANTE, QUE TAMBÉM DISPONIBILIZARÁ SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO.	DIÁRIA	9
	A EMPRESA DEVERÁ COTAR EM SUA PROPOSTA O VALOR GLOBAL A SER COBRADA PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, FICANDO DE SUA RESPONSABILIDADE A MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO O TRANSPORTE E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A BOA EXECUÇÃO DO OBJETO.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	<p><b>SONORIZAÇÃO:</b> 02 - Mesas digitais com no mínimo 64 canais entrada XLR cada uma, 32 canais de saída. 01- A empresa de som deverá fornecer planilha de cobertura, desenhada especificamente para o local do evento. 01 - Sistema de Sonorização (fabricação nacional, ou importada, não serão aceitos sistemas caseiros), composto por 01 processador digital e Software de gerenciamento do sistema: com 24 caixas de 2 vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, 24 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado, bumper para elevação do sistema; Amplificação compatível com o sistema; 02 Torres de delay estéreo, composta por 04 caixas por lado em cada torre com processador digital e Software de gerenciamento do sistema; com 24 caixas de 2 vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, 24 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado, bumper para elevação do sistema; Amplificação compatível com o sistema.</p> <p>04 - Front Fill com caixas som com alto-falantes de 12 polegadas, driver com diafragma de titânio e amplificação de 2000w RMS cada.</p> <p>02 - Side Fill composto por 2 caixas de 2 vias de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação compatível com o sistema. 06 - Monitores passivos de 2 vias com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; 01 - Multicabo de 72 canais de entrada e comprimento de 60 metros; 01 - Multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; 05 - Multivias (medusa) de sinal com 12 vias e comprimento mínimo de 15 metros; 01 - Main Power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; 01- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; 12 - Microfones dinâmicos tipo 58 com padrão polar cardioide; 08 - Microfones dinâmicos tipo 57 com padrão polar cardioide; 08 - Microfones condensadores de capsula pequena tipo 81; 04 - Microfones sem fio com pelo menos 3000 frequências selecionáveis em 75 MHz de largura de banda até 47 canais compatíveis por banda que acompanhe pelo menos 02 antenas, amplificador de antena e distribuidor. 10 - Direct Box 40 - Pedestais modelo longo com cachimbo. Cabeamento de acordo com o material (caixas de som, microfones e DI's) Todo sistema deve estar aterrado e estabilizado em 117V.</p> <p><b>ILUMINAÇÃO:</b> 48 - Lâmpadas PAR 64 F#5 (com gel 3204 ou 61) 12 - Strobo Led X-5 ou atomic 3000; 08 - Brutt com 06 Lâmpadas 650w cada. 02 - Canhão Seguidor (com operador) 24 - Par led RGWA Full Color 9w; 04 - Máquinas de fumaça DMX; 04 - FAN 01 - Splitter de 4 entradas e 16 saídas; 01 - Multicabo de sinal de 12</p>		
--	---	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	<p>vias (exclusivo para iluminação palco x house); 48 - Canais de Dimmer; 52 - Canais de rack chaveadora; 01 - Mesa computadorizada 2048 canais; 01 – Sistema de intercom com 04 fones. BACKLINE: 01- Amplificador de baixo com 350w de potência RMS, acompanhado por uma caixa de baixa frequência com 1 auto falante de 15 polegadas de 200 Watts, 01 caixa de alta frequência com 4 alto falantes de 10 polegadas 300watts. 02- Amplificador de guitarra valvulado de 100w RMS. 01- Bateria completa com bumbo, caixa, surdo, tons, 05 pedestais de pratos, máquina de chimbau, banco. 16 – Praticáveis com tampo de 2 m x 1 m em madeira naval, de 25 mm de espessura, com acabamento antiderrapante na cor preta e estrutura em alumínio, de chapas com espessura de 3,18 mm nos pés e 3 mm no restante da estrutura/lateral; pés compatíveis na altura de até um metro.</p> <p><b>ESTRUTURA DE ALUMÍNIO:</b> O grid de iluminação deve ter as medidas de 13 metros de largura, 10 metros de profundidade, 06 metros de altura com duas linhas no meio e 6 pés com sistema de elevação por sleeve e talhas. A empresa contratada fica responsável pelo fechamento cênico do grid de iluminação nas partes traseira e lateral com sombrite preto. O sistema de içamento do P.A deve ser montado de maneira independente do grid de iluminação. A empresa contratada também fica responsável pela montagem da casa de mixagem com estrutura de P30 e cobertura transparente, a mesma deve acomodar sistema de som/luz/painel. Material utilizado 96 metros de estrutura P30 para tores e pés compatível com o tamanho do grid. 86 metros de estrutura P50 para aéreo compatível com o tamanho do grid. 06 Sleeves, 06 bases, 06 paus de carga, 12 talhas de 2 toneladas (com cintas e anilhas).</p>		
	<b>VALOR TOTAL DO ITEM 001</b>	<b>R\$</b>	
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>ITEM 002</b>	<p>OBS.: A ENERGIA ELÉTRICA SERÁ FORNECIDA PELO CONTRATANTE, QUE TAMBÉM DISPONIBILIZARÁ SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>A EMPRESA DEVERÁ COTAR EM SUA PROPOSTA O VALOR GLOBAL A SER COBRADA PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, FICANDO DE SUA RESPONSABILIDADE A MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO O TRANSPORTE E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A BOA EXECUÇÃO DO OBJETO.</p> <p><b>ILUMINAÇÃO:</b> 01 Console Avolites Pearl 2010 (ORIGINAL), não aceitamos cópia 23 Moving Head Bean R7 29 Par led 64 18X15w</p>	<b>DIÁRIA</b>	<b>1</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	<p>RGBWA ( leds de contra em modo fixture e leds de laterais em modo dimmer) 02 Par led 64 3w RGBW (exclusivas para o camarim do Artista, sem DMX) 10 Elipsoidais Source Jr Stage Zoom 25-50 (completos com íris e facas) 07 Atomics 3000 Martin (em modo dimmer) 06 (Blinder) Mini Brut 02 Lâmpadas 04 (Blinder) Mini Brut 04 Lâmpadas 08 Par 64 Cobi Led 200w (com bandoor) 06 Par 64 #2 NSP (sem gelatinas, foco em pé) 02 Hazer (maquina de neblina), uma de cada lado do palco com Fan (ventiladores) 01 Canhão Seguidor com Intercon e operador (montado no mesmo nível do palco e junto a house) 36 Canais de Dimmer digital Estrutura: Grid em Q30 de 10 metros de largura por 8 metros de profundidade e 7 metros de altura do piso do palco (medidas mínimas); 1 linha em Q30 montada a 2metros da linha do gride do fundo , 4 torres (pirulitos) de Q30 de 2,5m de altura, 2 torres (pirulitos) de Q30 com 2m de altura, ver mapa, Montar 2 pedaços de meio metro cada de Q30 (exclusiva para o cenário) no fundo do palco, ver mapa. OBS: UNIVERSOS DE DMX: LINHA 0: DIMMERS, ATOMICS e HAZER / LINHA 1: LEDS / LINHA 2: MOVING LIGHTS</p> <p><b>BACKLINE:</b> 1 amplificador de baixo Ampeg ou Hartke com 1 caixa 8 x 10" &gt; 1 amplificador Marshall JCM 900 com 1 caixa 4 x 12" &gt; 1 amplificador Fender Twin &gt; 8 praticáveis (2 x 1 cada, com rodinhas e 0,40 cm de altura) &gt; 5 sistemas de in ear sem fio (Sennheiser EW 300 IEM G4), com pilhas novas, amplificador e antena &gt; todos os microfones e DIs são da Empresa &gt; Favor montar o side no limite da frente do palco, deixar um espaço de 1,5 metros para as estantes dos roadies, aí colocar a mesa de som (ver mapa de palco) &gt; Pano ou tecido preto pendurado no fundo do palco e nas laterais (mínimo no fundo)</p> <p><b>RIDER SOM:</b></p> <p>01 - Console digital 48 inputs (avid d-show/profile ou s6, digico sd, pm5d-rh/cl-5, soundcraft vi, midas pro).</p> <p>01 - Ponto de ac 110vac/60hz aterrado.</p> <p>01 - Sistema de comunicação entre foh e monitor.</p> <p>04 - XLR 3 metros.</p> <p>01 - Adaptador xlr fêmea-fêmea.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>a) Processamento digital em 3 ou 4 vias estereo (dolby lake, xta, dbx driverack) – posicionado junto ao console de PA.</p>		
--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	<p>b) Sistema de front fill (1 caixa a cada 3 m de frente de palco)</p> <p>c) Sistema de pa line array (com sub compatível com local (para sistemas de 4 vias, sub por matrix 2).</p> <p>d) House mix de 3 m x 3 m, cercada, centralizada em relação ao palco, posicionada a uma distância mínima de 15 m e máxima de 25 m (preferencialmente o dobro da largura do palco).</p> <p>01 - Console digital 48 inputs/24 auxiliares (yamaha pm5d-rh/cl5, digidesign profile, soundcraft vi3, vi4, vi6, vi3000) – posicionado à direita do palco.</p> <p>06 - Monitores de chão (eaw sm400, clair bros, turbo sound).</p> <p>Monitor similar aos do palco para pré-escuta (CUE).</p> <p>02 - Sistema side fill simples, estéreo c/ processador junto ao console.</p> <p>01 - CX sub bateria ativo tipo sb 850 (2x18" frontal) sem processamento.</p> <p>03 - Sistema de comunicação entre foh e monitor.</p> <p>03 - Pontos de ac 220 vac/60hz aterrado.</p> <p>18 - Pontos de ac 110 vac/60hz aterrado.</p> <p>03 - Microfones shure sm58 sem fio ur4 - com pilhas novas.</p> <p>05 - Sistemas in-ear sem fio sennheiser ew300 g4 e fones in-ear shure se 425/315/215.</p> <p>Observação: Console e racks devem estar devidamente iluminados para soundcheck/showtime.</p> <p><b>PALCO + BACKLINE:</b></p>		
--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

<p>12 - Praticáveis pantográficos 2m x 1m (rosco, feeling).</p> <p>04 - Circuladores/ventiladores de ar de 40 cm diâmetro (ac 110v e 220vac/60hz aterrado).</p> <p>05 - Sistemas in-ear sem fio sennheiser ew300 g4 -ou- shure psm-1000 (com pilhas novas);</p> <p>05 - Fones in-ear shure se 425/315/215;</p> <p>01 - Mesa de som mínimo 4 canais com saída de fone estéreo (behringer ou similar) para monitoração da bateria;</p> <p>01 - Kit bateria c/ bumbo 22", toms 10" e 12", surdos 14" e surdo 16" (gretsch usa custom / renown maple / catalina maple, tama starclassic / superstar, yamaha 9000 / stage custom, pearl masters/reference / session).</p> <p>01 - Caixa metal 14" (gretsch metal ou brass, yamaha brass, pearl sensitone).</p> <p>01 - Caixa madeira 14" (gretsch maple, yamaha maple, pearl maple).</p> <p>01 - Timbale 12", 13" ou 14";</p> <p>06 - Estantes de pratos</p> <p>02 - Extensões para estante de prato com clamp</p> <p>02 - Estante de caixa</p> <p>01 - Máquina de hi-hat</p> <p>01 - Pedal de bumbo</p> <p>01 - Banco de bateria com encosto</p> <p>01 - Bandeija para acessórios com pedestal</p> <p>01 - Tapete 2m x 2m</p> <p><b>BAIXO:</b></p> <p>01 - Amplificador – mínimo 350w (ampeg svt-4pro / svt-7pro, gk 800, hartke ha3500 / ha 7000) 01 caixa ampeg 8x10" ampeg –ou- 01 caixa 4x10" e 01 caixa 1x15";</p> <p>01 - Piano digital kurzweil pc-88</p> <p>01 - Simulador órgão roland vk-7</p> <p>01 - Estante de teclado 2 níveis (x-stand)</p> <p>01 - Amplificador fender hot rod deville –ou- roland jazz chorus;</p>		
---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	02 - Guitarra luciano granja - fender twin (reverb ou twin amp) -ou- vox ac30 (2 x 12") -ou- marshall jcm900 c/ caixa 4x12" marshall 1960 <sup>a</sup>  01 – Guitarra - marshall jcm900 c/ caixa 4x12" marshall 1960 <sup>a</sup> ;  01 - Fender twin (reverb ou twin amp);		
	<b>VALOR TOTAL DO ITEM 002</b>	<b>R\$</b>	
	<b>VALOR GLOBAL DO ITEM 001 MAIS O ITEM 002</b>	<b>R\$</b>	

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.